PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04368/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MANOEL SOARES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes Limies e dimensões:

NORTE - Rua João XXIII	c/ 6,00m
SUL - Floripe Bezerra	c/ 5,70m
LESTE - Orlando Xavier	c/ 30,50m
OESTE - Cícero Dionisio	c/ 30,50m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de dezembro de 1992.

EMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial em 29/04/93.